

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

DECRETO 152/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.293,44 (CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.881,68
Soma da Ação:		3.881,68
Soma da Unidade:		3.881,68
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2141 PROCADSUAS		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	1.411,76
Soma da Ação:		1.411,76
Soma da Unidade:		1.411,76
Total Geral:		5.293,44

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2104 PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	735,72
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	112,13
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.445,59
Soma da Ação:		5.293,44
Soma da Unidade:		5.293,44
Total Geral:		5.293,44

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057